



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE
NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**



1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades educativas e culturais dos alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino.

A Páscoa não poderia ficar de fora dos ensinamentos passados aos alunos, onde na semana que antecede a sua comemoração, são realizadas diversas atividades diferenciadas para cada turma, que contribuem para o aprendizado, o aprofundamento sobre o tema e o desenvolvimento integrado. Sendo a Páscoa uma tradição cultural, o ovo de chocolate é parte integrante dessa cultura, onde a Secretaria de Educação, ao final da semana comemorativa que ocorre nas Unidades Escolares, faz o encerramento das atividades, com a entrega de ovos de páscoa, a todos os alunos, prática essa, que vem sendo realizada a vários anos.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade da Secretaria de Educação, a contratação de empresa especializada na fabricação e distribuição de ovos de chocolate, através de PREGÃO, é a mais adequada para a devida aquisição e posterior distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição de ovos de chocolate, está prevista no Plano de Contratação Anual, porém o valor que consta atualmente no relatório, se refere ao que foi pago após o processo licitatório ser finalizado e, não, o valor estimado.

Vamos solicitar a alteração do valor, junto a Comissão de Planejamento.

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Secretaria de Educação almeja com a futura contratação, além de obter a proposta mais vantajosa, que a empresa cumpra fielmente, com todas as exigências constantes no edital, com a entrega total do objeto solicitado e no prazo determinado, sem atraso.



5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE:

Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada e fracionada, pesando no mínimo 150 gramas. Elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca.

INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. **NÃO CONTEM GLUTEM.**

EMBALAGENS: Primária do Ovo de Pascoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de páscoa. Deverá estar impresso de forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25gr; ingredientes; informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de páscoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo.

Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais.

OBS.: Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau).

OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE:

Ovo de páscoa composto de chocolate sem lactose. Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural, isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten alérgicos. Este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite. Embalado individualmente, em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, pesando no mínimo 150 gramas. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, sendo esta de no mínimo 45 (quarenta e Cinco) dias, a partir da data de entrega.

OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE – DIET:

Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet. Ingredientes: Cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, envoltórios em papel aluminizado com fita na amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 150 gramas, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data da entrega. Contém Glúten. Observação para Diabéticos: contém glicose, sacarose e frutose naturalmente presentes no cacau e lactose naturalmente presente no leite.



6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Levando em consideração os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, chegou-se ao quantitativo de 10.900 ovos de chocolates a ser adquirido, para suprir a demanda.

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 245.052,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Após consulta ao Banco de Preços, não foi localizado aquisições semelhantes ao objeto desta contratação, com os mesmos descritivos, principalmente em relação ao peso dos ovos de chocolate.

Para a composição dos valores médios, foi utilizada contratação similar efetuada pela Administração Pública (Prefeitura da cidade de Capivari/SP) e, também, estimativa de preços enviada por fornecedores. (conforme consta nos anexos, foram solicitadas 3 (três) estimativas de preços através de e-mail, dos quais, somente uma empresa forneceu os valores).

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Após pesquisa de mercado foi observado que várias empresas fabricam ou comercializam o objeto, sendo a solução, a aquisição dos ovos de chocolate, através da compra.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A única solução para atender a demanda é a compra através de Pregão Eletrônico, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



O objeto não poderá ser parcelado, por se tratar de uma data específica, os ovos de chocolate, deverão ser entregues a todos os alunos, em uma única vez.

11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAIS DE ENTREGA:

O Objeto será entregue pela contratada no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado a Rua Maria Augusta Thomaz nº 133 – Centro, a qual posteriormente, fará a distribuição nas Unidades Escolares.

14 – ANÁLISE DE RISCOS:

Verificou-se que os riscos são todos de baixa probabilidade, como:

- questionamentos excessivos no pregão;
- licitação deserta;
- recusa da contratada em executar o objeto;
- falência da empresa vencedora;
- atraso na entrega ou fornecimento de produtos e serviços incompletos e sem qualidade.

No entanto, estes riscos citados, são de grande impacto, fazendo com que seja necessária a adoção de ações preventivas para a mitigação destes riscos, os quais podemos destacar:

- quando da elaboração das médias de preço, foi observado que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
- solicitação da entrega de catálogos, para análise dos materiais ofertados;
- acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade dos materiais ou prestação dos serviços, quando entregues pela contratada.



Analisando editais anteriores, relativos ao mesmo objeto, notou-se que foram definidas regras gerais, de forma clara e objetiva, por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecendo requisitos para a participação na licitação, entre os quais, obrigações e penalizações da empresa contratada, caso deixe de cumprir os requisitos.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C668-A6C6-BD12-6419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/03/2025 13:51:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C668-A6C6-BD12-6419>